



NORMA DE PROCEDIMENTO – FAPES Nº 006/2018

Tema:	Elaboração de folha de pagamento de bolsas				
Emitente:	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo				
Versão:	1.0	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 042	Vigência :	30/05/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer procedimentos para elaboração das folhas de pagamento das bolsas implementadas nas propostas aprovadas/contratados nas chamadas públicas de projetos de pesquisa e difusão, de inovação e de capacitação e formação técnico-científica.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES e demais instituições que atuem como parceiro técnico e financeiro nas chamadas públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei Complementar Nº 490/FAPES de 22 de julho de 2009;
- 3.2. Lei Complementar Nº 642, de 16 de outubro de 2012;
- 3.3. Lei Complementar Nº 731, de 13 de dezembro de 2013;
- 3.4. Decreto Nº 3408-R, de 15 de outubro de 2013;
- 3.5. Decreto 3686-R, de 22 de outubro de 2014;
- 3.6. Decreto Nº 4105-R, de 31 de maio de 2017.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Diretoria Executiva – DIREX: composta pelos Diretores Presidente, Administrativo-Financeiro e Técnico-científico e de Inovação da FAPES;
- 4.2. Diretoria Administrativo-Financeira – DIRAF;

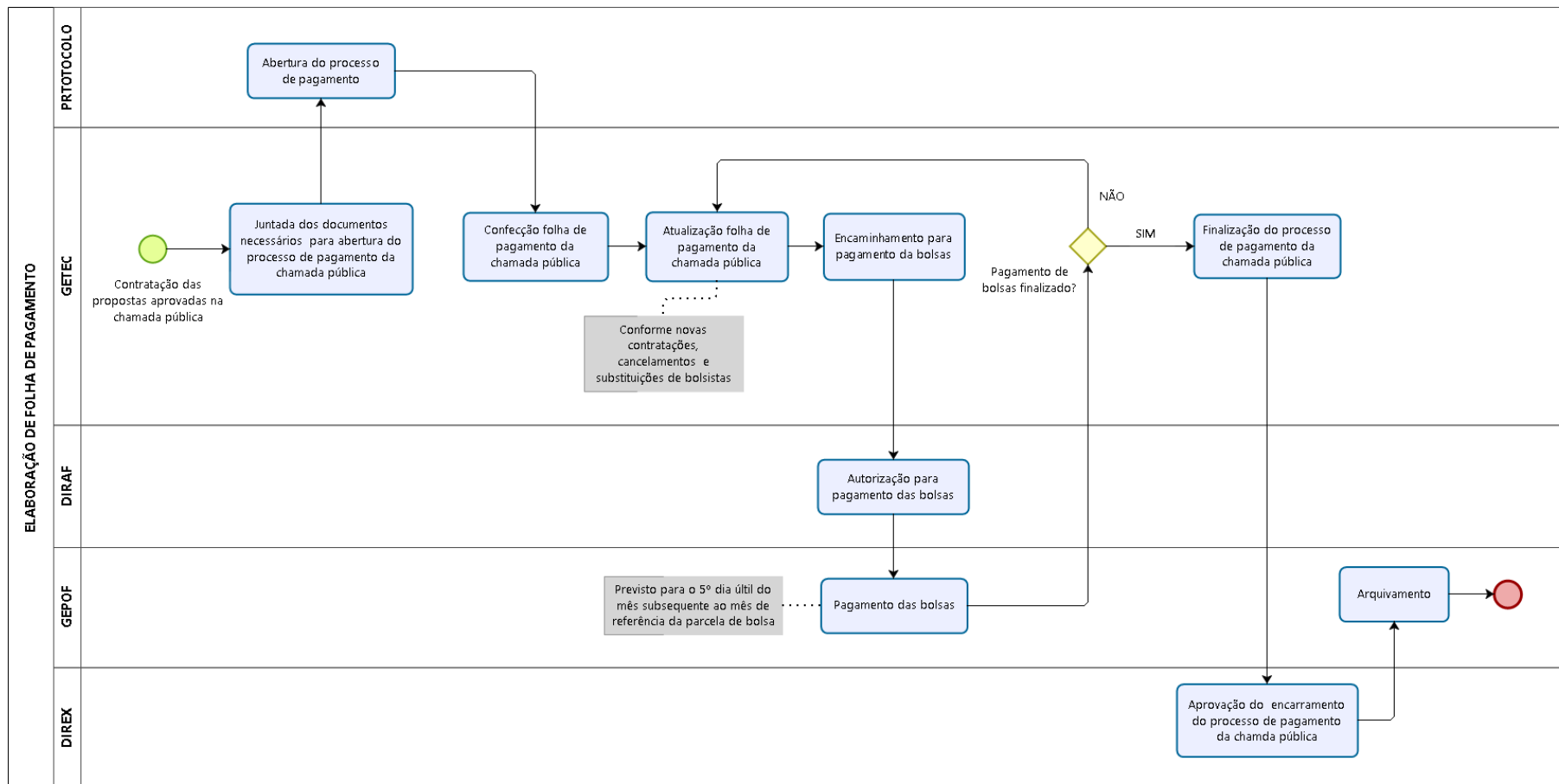
- 4.3. Gerência Técnica: compreende as Gerências de Formação e Capacitação Técnico-científica (GECAP), de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica (GEPED) e de Inovação e Desenvolvimento (GEINOV);
- 4.4. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira – GEPOF.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Diretoria Executiva – DIREX: composta pelos Diretores Presidente, Administrativo-Financeiro e Técnico-científico e de Inovação da FAPES;
- 5.2. Diretoria Administrativo-Financeira – DIRAF;
- 5.3. Gerência Técnica: compreende as Gerências de Formação e Capacitação Técnico-científica (GECAP), de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica (GEPED) e de Inovação e Desenvolvimento (GEINOV);
- 5.4. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira – GEPOF;
- 5.5. Protocolo.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1. Elaboração de folha de pagamento de bolsas:
 - 6.1.1. Após a contratação das propostas aprovadas na chamada pública, a equipe técnica da FAPES juntará os documentos necessários para abertura do processo de pagamento das bolsas implementadas;
 - 6.1.2. A elaboração da folha de pagamento, bem como a constante atualização dos bolsistas vigentes, cancelados e suspensos será realizada pela equipe técnica;
 - 6.1.3. Após o 16º dia de cada mês, a folha de pagamento será fechada e encaminhada à DIRAF para autorização do pagamento das bolsas;
 - 6.1.4. O pagamento será efetivado pela GEPOF até o 5º útil do mês subsequente ao mês de referência da parcela de bolsa;
 - 6.1.5. O processo retornará para acompanhamento e atualização da folha de pagamento pela equipe da técnica;
 - 6.1.6. Caso não haja mais pagamentos de bolsa a serem realizados na chamada pública, a DIREX autorizará o encerramento processo e seu arquivamento.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Todas as legislações e normas que regulamentam as atividades da FAPES estão disponíveis no site da FAPES (www.fapes.es.gov.br).
- 7.2. O cronograma de pagamento de bolsas FAPES está disponível no site da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

8. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO	DATA:	VERSÃO: 1.0
SERVIDORES	Letícia Sartorato Zanchetta Gerente de Formação e Capacitação Técnico-científica – FAPES	
	Lucia Aparecida de Queiroz Araújo Gerente de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica - FAPES	
	Luciana de Paiva Gerente de Inovação e Desenvolvimento – FAPES	
APROVAÇÃO	José Antonio Bof Buffon Diretor Presidente - FAPES	